

PUBLICADO

Lauro de Freitas 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO nº 052/2016: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 00473, Galpão - 05 E.08; Buráquinho, Quadra C000, Lote - 0008, Loteamento - 44, Miragem, onde funcionará o Almoarifado da Secretaria de Educação, podendo, entretanto, o Locatário dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2016, em observância à lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1001.2020.339039.00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08824/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 11.054.294/0001-50, com sede na Estrada da Cascalheira, Km 03, Abrantes, Camaçari/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste contratual no percentual de 1,858440%, aferido a partir do IGP-M (FVG), perfazendo o valor global de R\$ 108.335,01 (cento e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e um centavo), mantidas as demais condições pactuadas, conforme dotação orçamentária supra e conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei, nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA- Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elógendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 10 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sra. Vania Maria Galvão de Carvalho - Secretária

PRENORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- CPF: 824.070.595-20
- CPF: 455.481.105-00

RAPHAEL
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

04